

PROCESSO: 01234/24

SUBCATEGORIA: Inspeção

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ASSUNTO: Fiscalização em Unidades de Atendimento de Saúde de Emergência Municipal

MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO: Concomitante

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS: Não identificável

RESPONSÁVEIS: Alexandre José Silvestre Dias, prefeito municipal – CPF n. ***.468.749-**
Edimara da Silva, secretário municipal de saúde – CPF n. ***.164.742-**

RELATOR: Conselheiro Jailson Viana de Almeida

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do monitoramento das determinações, realizado de 21 a 23 de julho de 2025, exaradas na DM-0076/2024-GCJVA para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, decorrentes da fiscalização realizada na unidade de urgência e emergência do município (hospital de pequeno porte) no exercício de 2024.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. O objetivo inicial da fiscalização foi avaliar a disponibilização de profissionais de saúde, o armazenamento e fornecimento de medicamentos, a disponibilização de exames, além da qualidade do atendimento prestado à população. A equipe, que realizou a fiscalização in loco, relatou os achados e propôs determinações no Relatório Técnico (PC-e ID 1586144), as quais foram acatadas pelo Relator, Conselheiro Jailson Viana de Almeida, por meio da DM-GCJVA-TC 00076/24.

3. Posteriormente ao fim do prazo estabelecido pelo Relator, por meio da Portaria n. 94/GABPRES de 14 de julho de 2025, foi designada a equipe encarregada de realizar o monitoramento do atendimento das determinações. Esta equipe é composta por:

Quadro 1 - Equipe designada para monitoramento das determinações.

Servidor	Matrícula	Cargo	Atribuição na fiscalização
Mara Célia Assis Alves	405	Auditor de Controle Externo	Coordenador
Giselle Pinto Borges	268	Técnica de Controle Externo	Membro

3. ANÁLISE TÉCNICA

4. A equipe de monitoramento avaliou *in loco* o cumprimento das determinações, conforme exposto no Anexo I – Avaliação das Determinações deste relatório, seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução n. 410/2023/TCE-RO.

5. Em resumo, o monitoramento das determinações da DM-GCJVA-TC 00076/24 concluiu o seguinte:

- a) Determinações cumpridas: 18 (I-a, I-b, I-c, I-d, I-e, I-f, I-g, I-h, I-i, I-j, I-k, I-m, I-n, I-o, I-p, I-q, I-r, II);
- b) Determinações cumpridas parcialmente: 0
- c) Determinações não cumpridas: 0
- d) Determinações prejudicadas: 0

6. A fim de avaliar o grau de cumprimento das determinações, o gráfico a seguir foi elaborado excluindo as determinações prejudicadas e juntando as determinações cumpridas e parcialmente cumpridas:

Figura 1 - Percentual de cumprimento das determinações.



Fonte: Anexo I – Avaliação do Cumprimento das Determinações.

7. O índice de cumprimento das determinações, situado em 100% reflete um patamar satisfatório de atendimento, evidenciando um compromisso concreto e mensurável da gestão municipal com a resolução dos problemas identificados na área da saúde. Esse percentual não apenas demonstra a capacidade da administração em implementar as ações corretivas necessárias, mas também sinaliza um impacto positivo e direto na qualidade dos serviços oferecidos à população.

8. Essa convergência de fatores demonstra um engajamento proativo e consistente da gestão municipal com a resolução dos problemas identificados, superando a mera formalidade do cumprimento das determinações. A tendência observada de que o município continue avançando no cumprimento dos demais problemas de forma autônoma, com menor necessidade de intervenção externa, representa um ganho significativo em termos de eficiência e sustentabilidade. Essa autonomia não apenas otimiza a alocação dos recursos públicos, mas também fortalece a capacidade da gestão em identificar e solucionar os problemas de forma proativa e inovadora, promovendo a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

4. CONCLUSÃO

9. O objetivo do monitoramento foi avaliar o atendimento das determinações exaradas na DM-GCJVA-TC 00076/24 para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, decorrentes da fiscalização na unidade de urgência e emergência do município no exercício de 2024. O percentual de cumprimento das determinações de 100% representa um índice satisfatório de atendimento das determinações, sendo um compromisso tangível com a resolução dos problemas identificados na área da saúde.

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

10. Ante o exposto, a equipe de fiscalização submete os autos ao relator, conselheiro Jailson Viana de Almeida, propondo:

I. Considerar cumpridas as determinações exaradas nos itens I-a, I-b, I-c, I-d, I-e, I-f, I-g, I-h, I-i, I-j, I-k, I-m, I-n, I-o, I-p, I-q, I-r, II da DM-GCJVA-TC 00076/24.

II. Considerar cumprido o monitoramento.

III. Arquivar os presentes autos.

Porto Velho, 28 de outubro de 2025.

Elaboração:

MARA CÉLIA ASSIS ALVES

Auditora de Controle Externo – Matrícula 405

GISELLE PINTO BORGES

Técnica de Controle Externo – Matrícula 268

Supervisão:

ANTENOR RAFAEL BISCONSIN

Auditor de Controle Externo – Matrícula 452

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-a

Determinação:

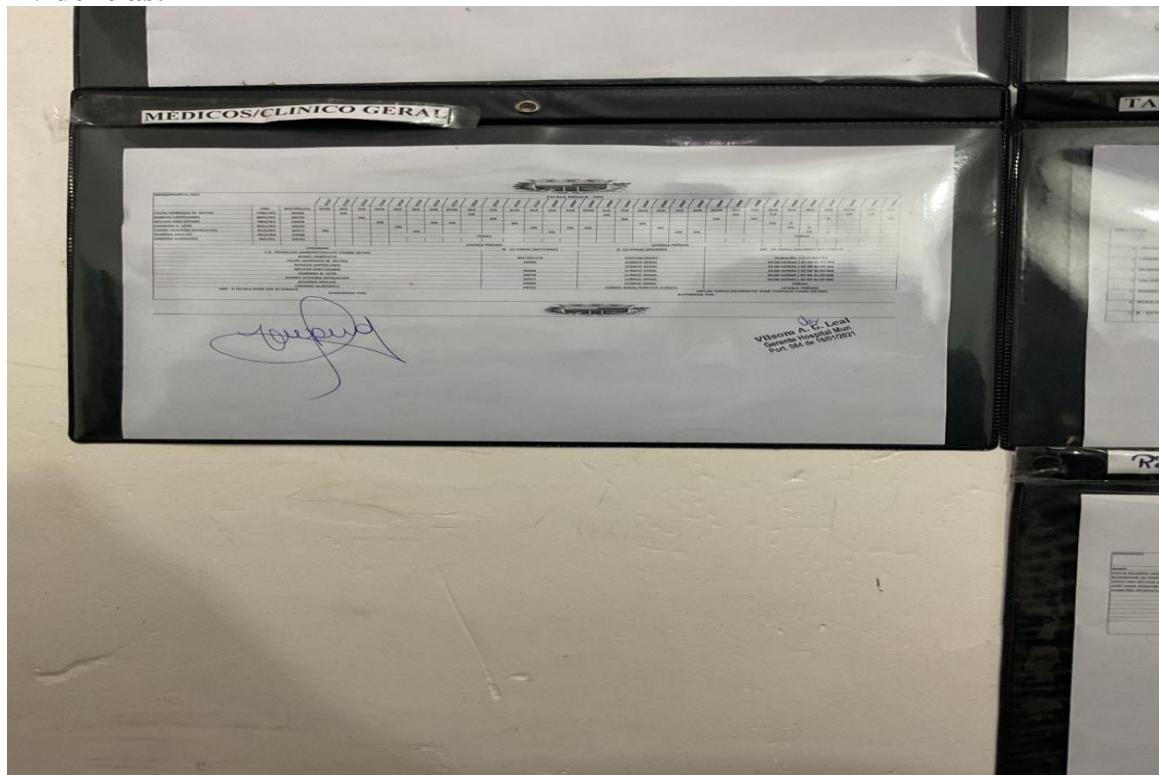
a) disponibilizar a escala dos médicos plantonistas (em local público, diariamente, com nome completo, matrícula, CRM, especialidade e duração do plantão), nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

No curso da fiscalização, constatou-se que as escalas dos médicos referentes aos meses de julho e agosto foram devidamente disponibilizadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 0003/2018-GP.

Evidências:



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-b

Determinação:

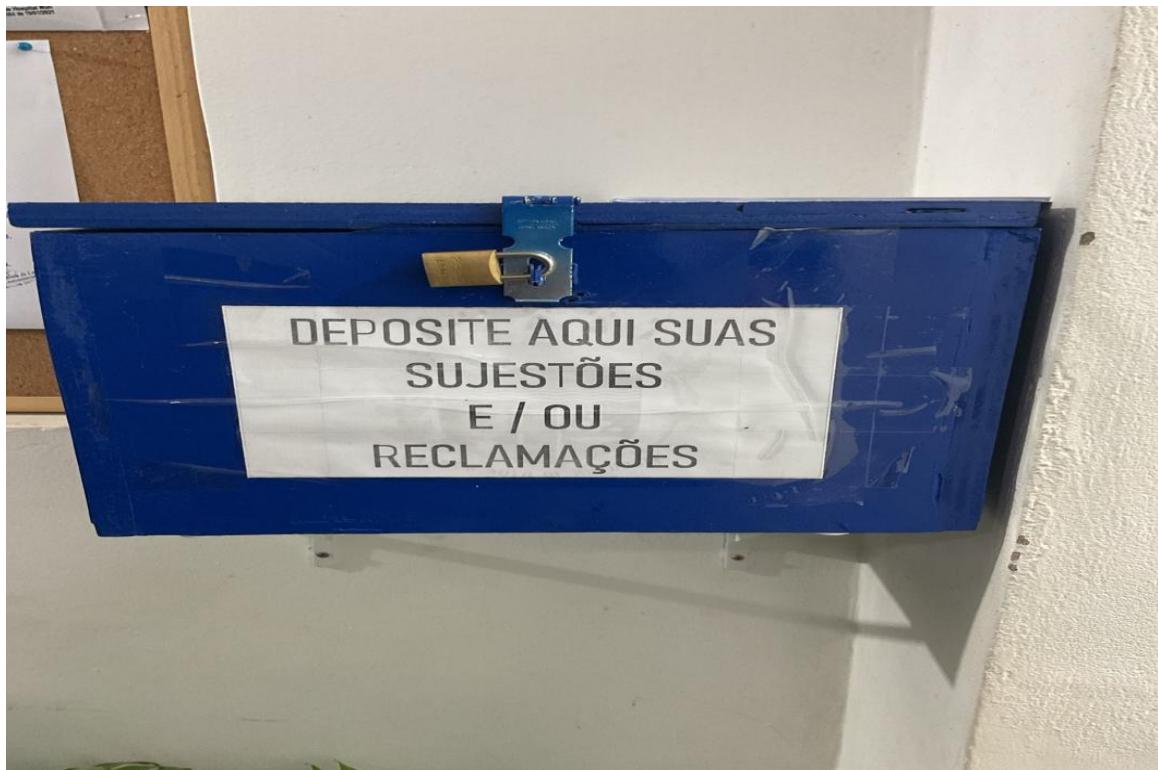
b) disponibilizar em local público os canais de comunicação para sugestões e reclamações, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP;

Avaliação: Cumprida.

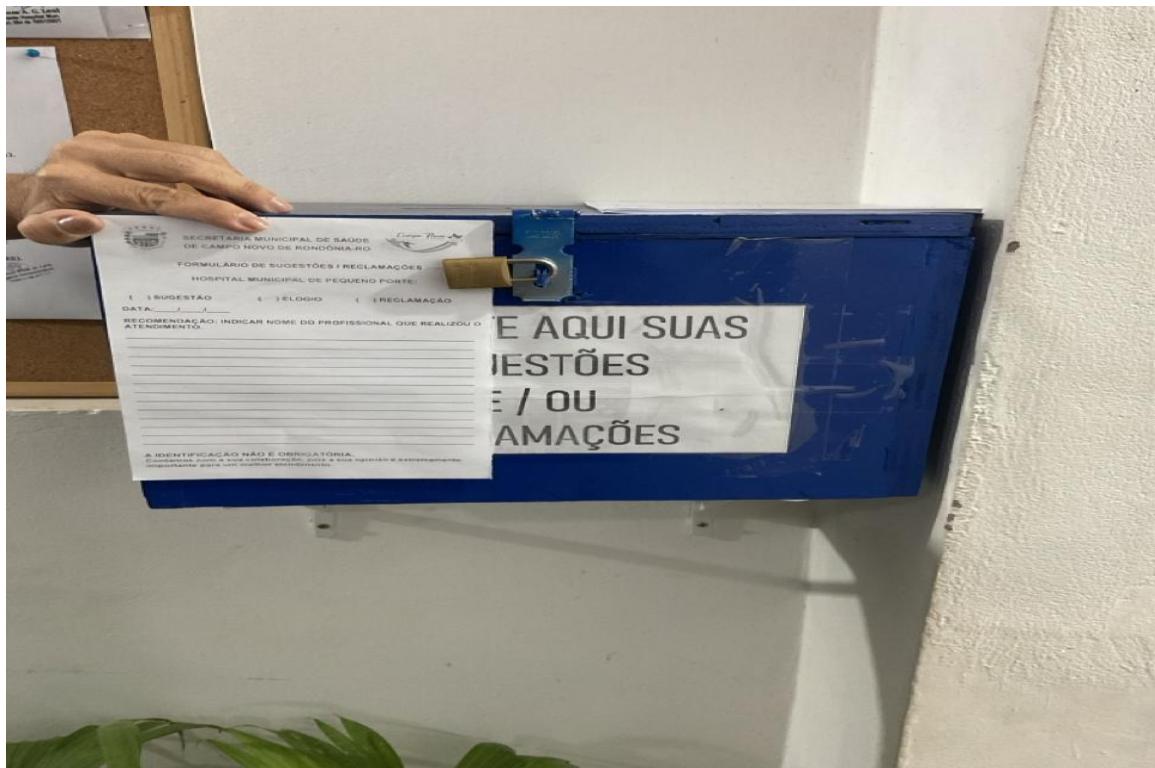
Análise:

No curso da fiscalização, constatou-se que o HPP disponibiliza em local público os canais de comunicação para sugestões e reclamações, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular nº 0003/2018-GP.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-c

Determinação:

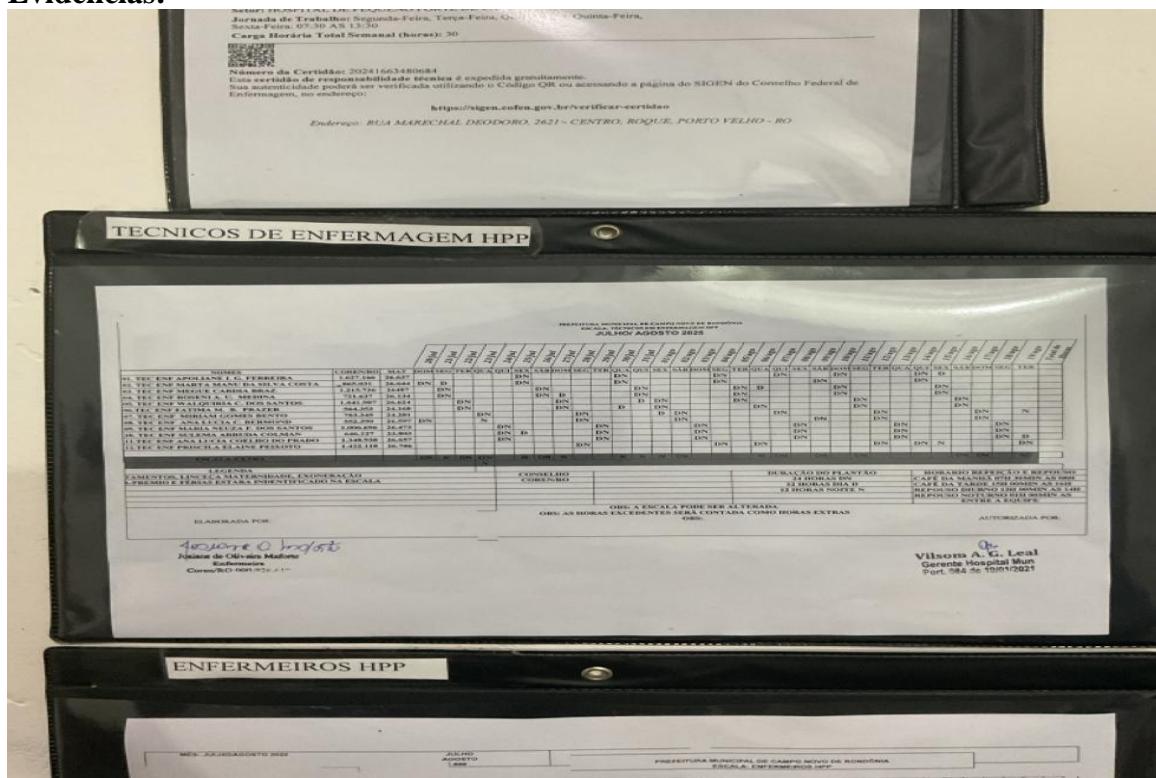
c) disponibilizar a escala dos profissionais de saúde plantonistas (em local público, diariamente, com nome completo, matrícula, registro no conselho e duração do plantão), nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

No curso da fiscalização, constatou-se que o HPP disponibiliza a equipe de técnico de enfermagem, enfermeiros, médicos e enfermeiros do SAMU, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

ELABORADA POR: **ASSINATURA:** **DATA:**

Associação O Inglês
Josiane de Oliveira Malhote
Enfermeira
Conev/RO nro. 922, 6-11

Vilson A. G. Leal
Gerente Hospital Mun
Port. 084 de 10/01/2021

MEDICOS/CLINICO GERAL

SERVIDOR	DIAS TRABALHADOS	MÊS: JULHO/AGOSTO 2028																																			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
COREN- 273.282	ANA PAULA PEDROSA CRUZ 2000-14000	24086	DN	S	T	Q	Q	S	DN	S	T	Q	Q	S	DN	S	T	Q	Q	S	DN	S	T	Q	Q	S	DN	S	T	Q	Q	S	DN				
219.870	TIAGO DE GIOVANI PI GOVINDA	24082																																			
274.405	JOSE DE GIOVANI PI GOVINDA	24476	DN																																		
3428620	RAMONI D. DE OLIVEIRA	24088																																			
333.274	TIBRUTINO C. DE MELO	24098																																			
197549	MARCONI E. RIBEIRO	23897																																			
966028	JEANDRO P. DE LIMA	24062																																			
	EXTRA																																				

LEGENDA: DN: PLANTÃO 24 HORAS, BANCO DE HORAS; E: EXTRAS;
RE: RÉG BANCO; S: SAB; T: DOM; Q: QUADRINHO; P: PÁTRIA;
H: HORA; D: DIA; A: AS PERMITAS DEVERÃO SER COMUNICADAS COM
ANTECEDÊNCIA A SECRETARIA, ESSA ALISTADA A MUDANÇA.

MARCIONI E. B. SANTANA
SANTANA N. 17-009

Giovanni Vilela BORGES / R. GONÇALVES
COREN/RO 274.405 / 070-46-3025

ENFERMEIROS SAMU

TECNICOS DE ENFERMAGEM SAMU

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-d

Determinação:

d) avaliar a quantidade de médicos necessária para atender a demanda municipal e disponibilizar este quantitativo à população, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Conforme documentação apresentada, a administração municipal elaborou o dimensionamento médico para o HPP, de maneira que, conforme a demanda local, há um médico de plantão para garantir atendimento à população do município de Campo Novo de Rondônia durante 24 horas. Além disso, há sempre um médico de plantão extra se haver a necessidade, considerando que o município realiza muitas regulações via para transferências de pacientes em estado grave ou demandas espontâneas. Assim, com uma escala mensal de 4 médicos, conclui-se que a quantidade de médicos é compatível com o número populacional do município, atendendo às necessidades locais.

Evidências:

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-e

Determinação:

e) disponibilizar profissional farmacêutico habilitado na farmácia da unidade, nos termos do art. 7º da Lei federal n. 13.021/14;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Durante a fiscalização, constatou-se na farmácia do HPP a presença de Farmacêutica responsável: Senhora Noemia Marciana Pereira de Oliveira, graduada em farmácia, CRF-RO 3110, conforme art. 7º da Lei federal n. 13.021/14.

Evidências:

Farmacêutica responsável pelo HPP: Senhora Noemia Marciana Pereira de Oliveira, graduada em farmácia, CRF-RO 3110.

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-f

Determinação:

f) Realizar o inventário dos medicamentos da farmácia rotineiramente, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 20, de 5 de maio de 2011;

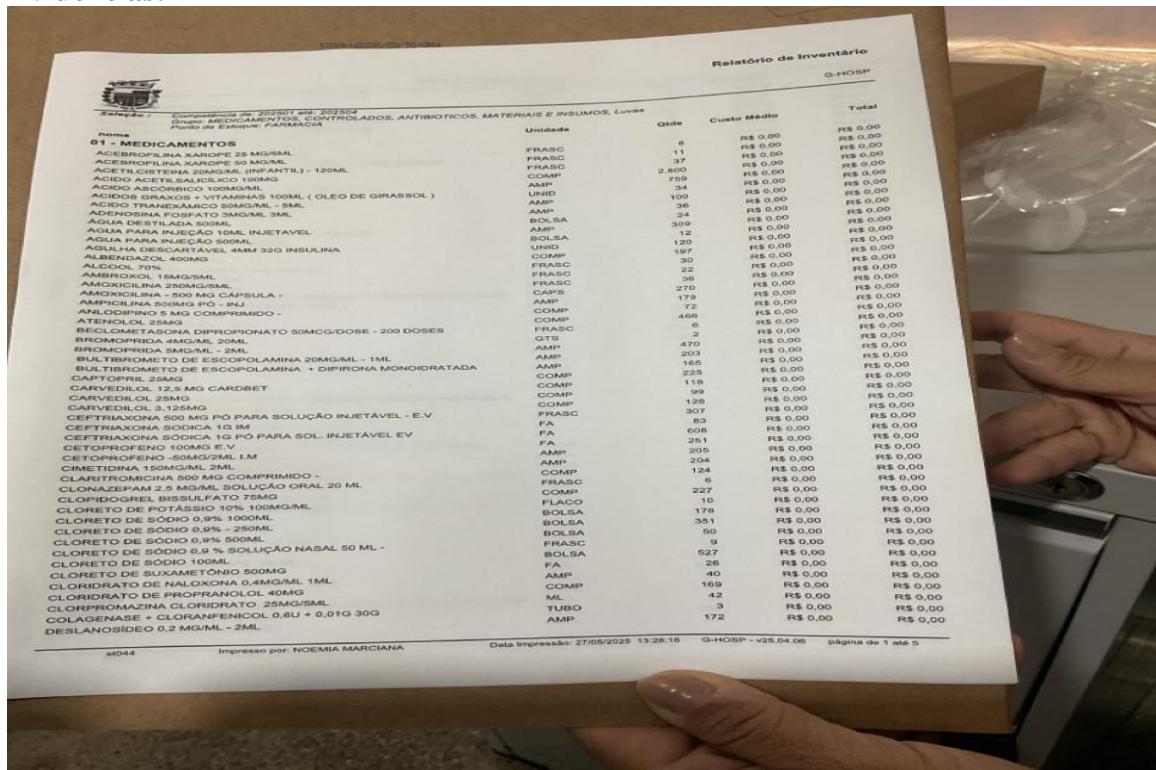
Avaliação: Cumprida.

Análise:

Constatou-se a unidade hospitalar realiza inventário de 4 em 4 meses.

Evidências:

Relatório de Inventário
 G-HOSP



Nome	Unidade	Qtd	Custo Médio	Total
01 - MEDICAMENTOS				
ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACETILCISTEINA 20MG/ML	FRASCO	37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACETILCISTEINA 20MG/ML (INFANTIL) - 120ML	COMP	2.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	759	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDO ASCORBICO 100MG/ML	AMP	740	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDO TRICHLORACRÍDICO 50MG/ML - 100ML (ÓLEO DE GIRASSOL)	AMP	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDO TRICHLORACRÍDICO 50MG/ML - 100ML (ÓLEO DE GIRASSOL)	AMP	36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML - 3ML	BOLSA	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADENOSINA FOSFATO 3MG/ML - 3ML	AMP	309	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUA PARA INJEÇÃO 10ML INJETÁVEL	AMP	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUA PARA INJEÇÃO 50ML	UNID	120	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBENDAZOL 400MG	COMP	187	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBENDAZOL 70%	FLACO	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBERGOL 70%	FRASCO	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBERGOL 70%	COMP	38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMOXICILINA 250MG/ML	FRASCO	270	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMOXICILINA 250MG/ML	COMP	179	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMOXICILINA 250MG PO - INJ	AMP	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANHIDRINA 5 MG COMPRIMIDO -	COMP	468	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANHIDRINA 5 MG COMPRIMIDO -	AMP	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MG/DOSE - 200 DOSES	FRASCO	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	AMP	470	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BULITIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML	AMP	203	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BULITIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPRORINA MONOIDRATADA	COMP	185	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVEDILOL 25MG	COMP	225	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVEDILOL 12,5MG CARDSET	COMP	118	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVEDILOL 12,5MG	COMP	99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARVEDILOL 3,125MG	COMP	128	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETOPROFENO -50MG/2ML 1ML	FRASCO	307	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETOPROFENO -50MG/2ML 1ML	FA	83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CETOPROFENO 50MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - E.V	FA	608	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEFTRIAXONA SODICA 1G IM	FA	251	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CEFTRIAXONA SODICA 1G PÓ PARA SOL. INJETÁVEL EV	FA	205	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELECOXIB 200MG 100MG	AMP	204	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	COMP	124	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORIDRATO DE SODIO 50% COMPRIMIDO -	FRASCO	6	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORIZIDAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	COMP	227	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLOPIDOGREL BISULFATO 75MG	FLACO	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORETO DE POTÁSSIO 10% 100MG/ML	BOLSA	178	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML	BOLSA	351	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	BOLSA	99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL 50 ML -	FRASCO	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORETO DE SÓDIO 100ML	BOLSA	527	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G 30G	FA	28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G 30G	AMP	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLONIZIN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	COMP	169	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	ML	42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	TUBO	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLORPROMAZINA CLORIDRATO. 25MG/5ML	AMP	172	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2ML				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8

Relatório de Inventário			
	Unidade	Qtd	Total
			Custo Médio
AGA HIPODERMICA 6ML ESTERIL DE USO UNICO PARA USO MANUAL	UNID	219	R\$ 0,00
JERINGA POLIPROPILENO AGULHA 13 MM X 4,5 MM BISEL TRIFACETADO	UNID	689	R\$ 0,00
JERINGA POLIPROPILENO AGULHA 25 MM X 7 MM BISEL TRIFACETADO	UNID	373	R\$ 0,00
SONDA FOLEY 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C. BALÃO	UNID	656	R\$ 0,00
SONDA FOLEY 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C. BALÃO	UNID	20	R\$ 0,00
SONDA FOLEY 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C. BALÃO	UNID	88	R\$ 0,00
SONDA FOLEY 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C. BALÃO	UNID	46	R\$ 0,00
SONDA FOLEY 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C. BALÃO CERCA	UNID	52	R\$ 0,00
SOFIA FOLEY 8 FRENCH, 1 VIAS, CONECTOR PADRÃO, C. BALÃO CERCA	UNID	68	R\$ 0,00
SULFADAZINA DE PRATA 10MG/G - 50G	TUBO	8	R\$ 0,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PLÁSTICO, DIGITAL, 1 S, AURICULAR E	UNID	15	R\$ 0,00
TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO	UNID	3	R\$ 0,00
TIRAS REAGENTES-GLICO/GLICO	CX	16	R\$ 0,00
TUBO ENDOTRAQUEAL MICRONEBULIZAÇÃO TAM. P INFANTIL	CX	8	R\$ 0,00
Total MATERIAIS E INSUMOS:			R\$ 0,00
Total Luvas:			R\$ 0,00
Total Geral:			R\$ 0,00

06 - Luvas

LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SILICONE 6,5	PARES	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SILICONE 7,0	PARES	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SILICONE 7,5	PARES	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SILICONE 8,0	PARES	22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA SILICONE 8,5	CX	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVA MEDIA, LATEX NATURAL	CX100	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVA P	CX	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUVAS DE VINIL PEQUENA	CX100	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Luvas:			R\$ 0,00	

Impresso por: NOEMIA MARCIANA Data: 28/05/2023 13:28:16 O-HOSP - V25.04.06

pagina de 5 ate 5

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-g

Determinação:

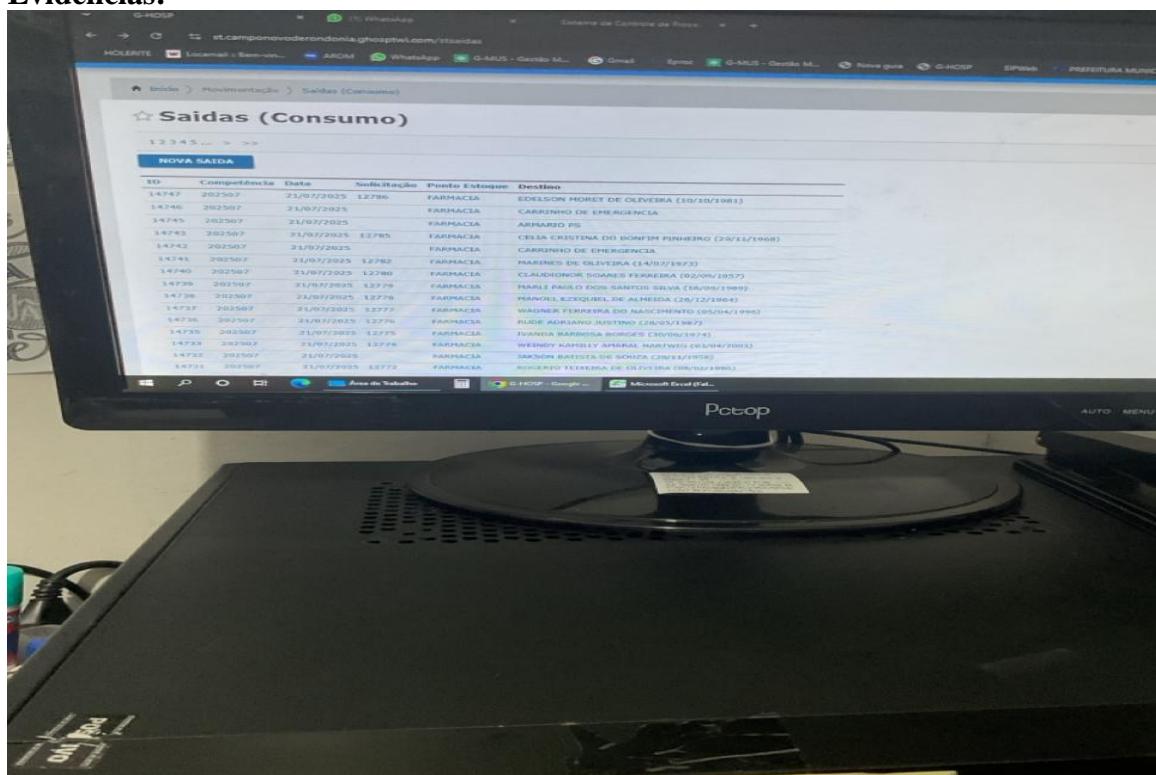
g) estabelecer um estoque mínimo pré-determinado para cada medicamento da farmácia e os procedimentos que devem ser realizados quando atingir o estoque mínimo, considerando a expectativa de demanda e o intervalo de tempo para a reposição, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n. 20, de 5 de maio de 2011;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

A equipe de fiscalização constatou que o controle de estoque do HPP é realizado via sistema G-HOSP, o qual realiza alerta antes de zerar a quantidade de medicamentos, garantindo assim um estoque mínimo pré-determinado.

Evidências:



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-h

Determinação:

h) Disponibilizar os medicamentos propofol e ceftraxona na farmácia em quantidade necessária à demanda, nos termos do art. 17 e 18 da Lei n. 8.080/90, da Resolução RDC n. 44/2009 e da Portaria MS/GM nº 1.554/2013;

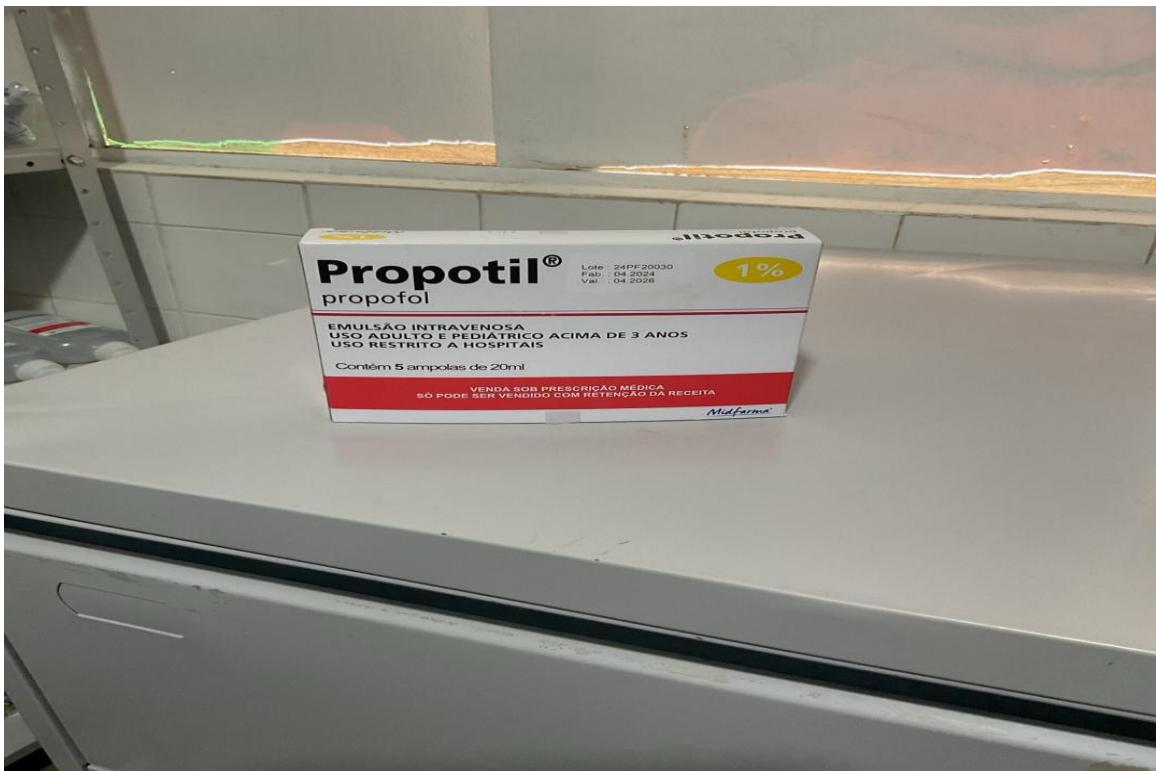
Avaliação: Cumprida.

Análise:

Durante a fiscalização foi constatada a existência dos medicamentos propofol e ceftraxona na farmácia do HPP, em quantidade necessária à demanda da unidade.

Evidências:





Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-i

Determinação:

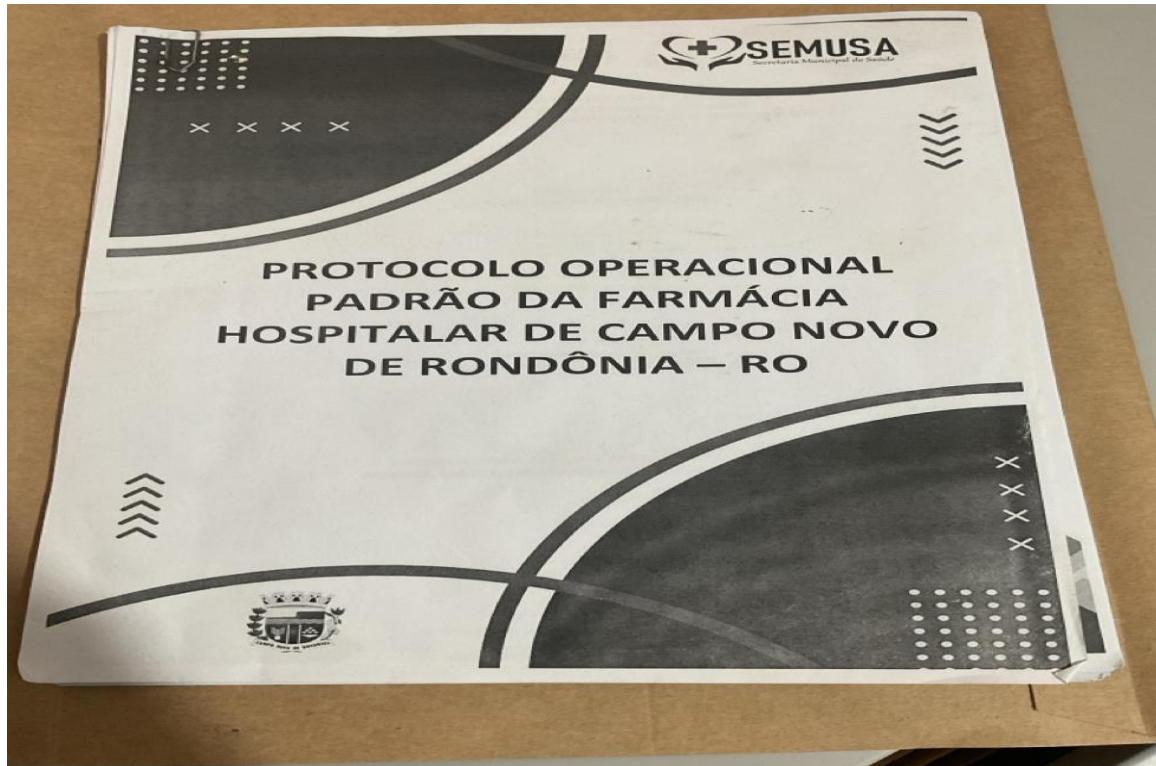
i) cumprir os protocolos de recebimento de medicamentos na farmácia, nos termos da Portaria MS/GM nº 3.916/1998, do RDC nº 20/2011 da Anvisa e da Portaria MS/GM nº 204/2007;

Avaliação: Cumprida.

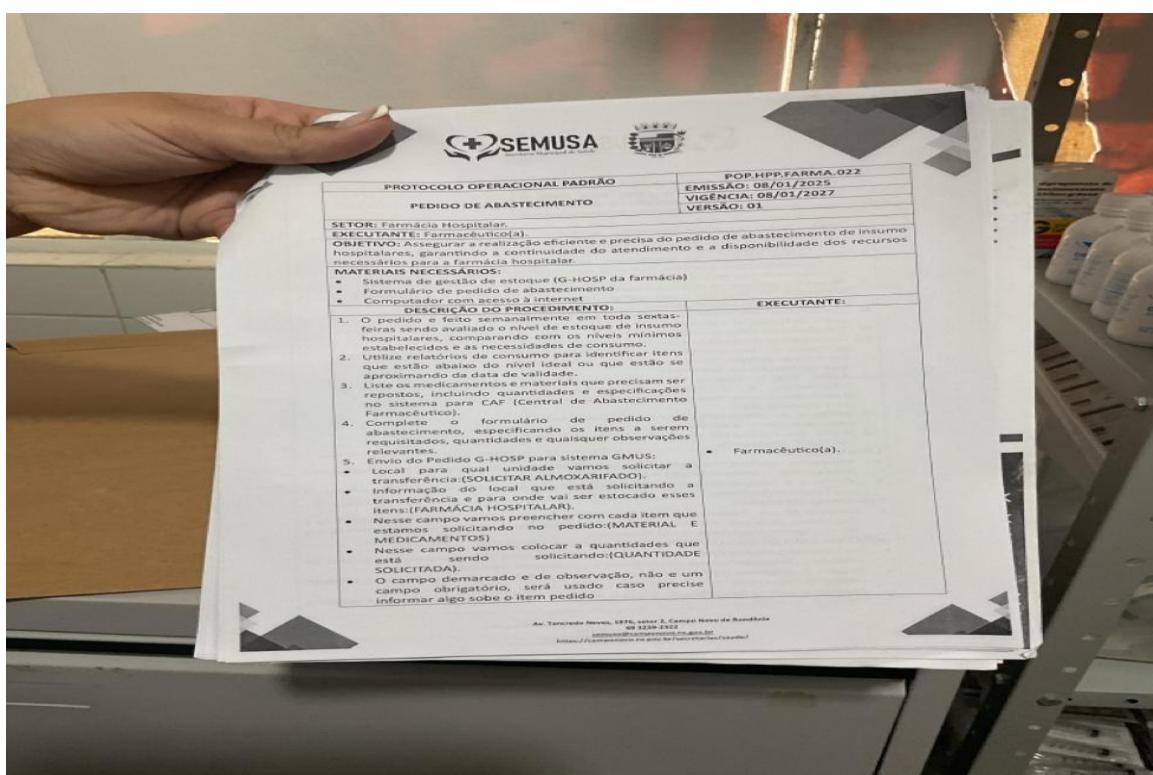
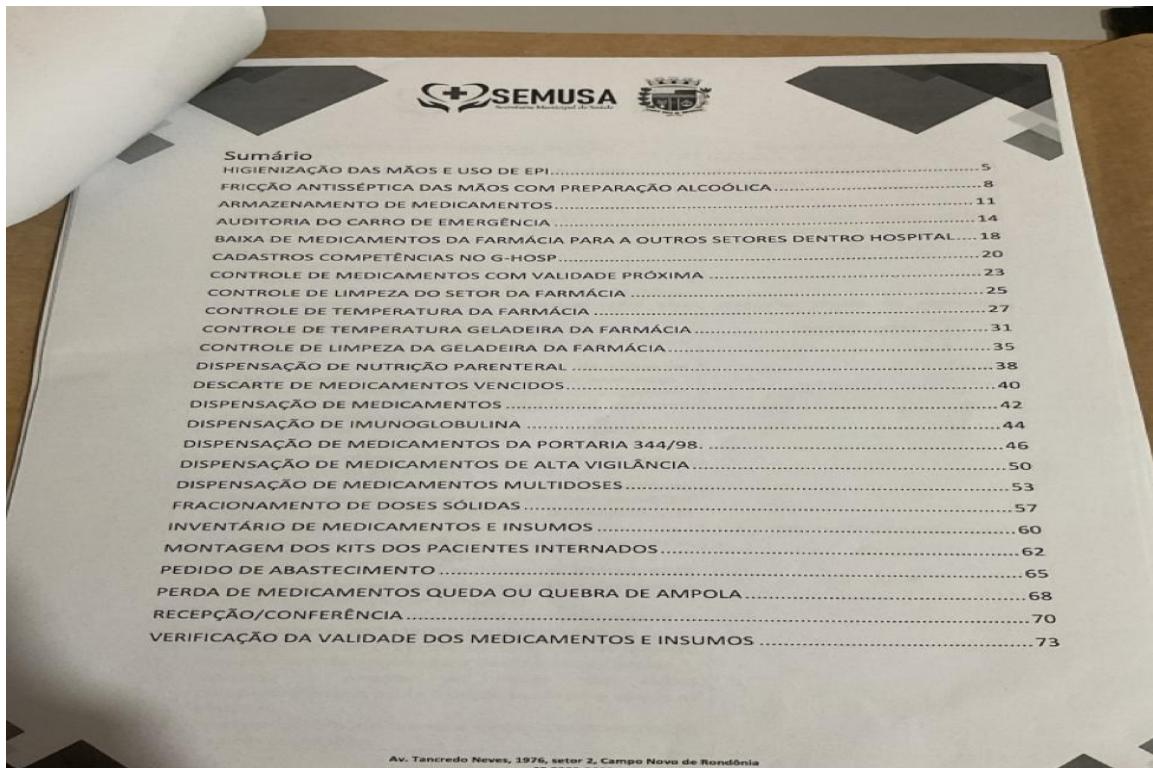
Análise:

Constatou-se que o HPP possui protocolo operacional padrão – POP para a farmácia, o qual é utilizado pelos servidores do setor.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-j

Determinação:

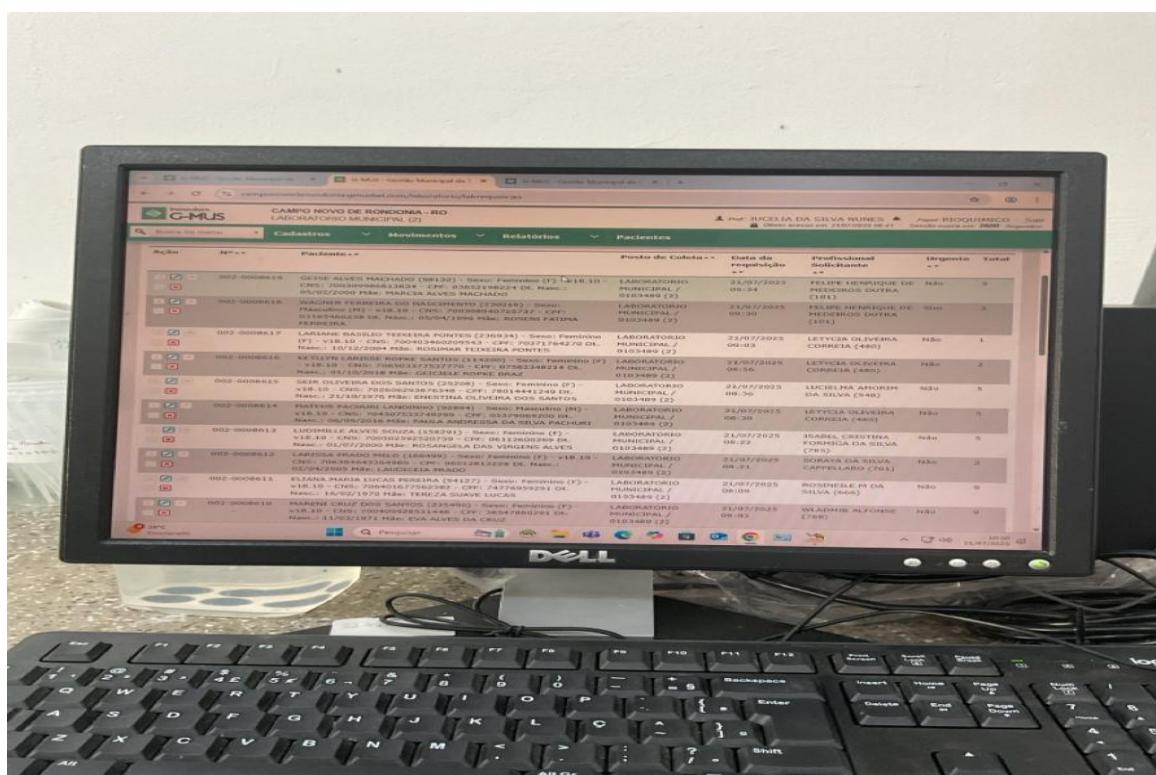
j) assegurar a oferta do exame laboratorial hemograma completo à população, em conformidade com a Resolução RDC nº 302/2005 da Anvisa. Para tanto, deverá realizar uma avaliação de viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de aquisição dos equipamentos, insumos e contratação de equipe necessários ou terceirização parcial ou total do serviço, por meio de contrato com laboratórios de referência;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Constatou-se que o HPP assegurada a oferta de hemograma completo, bioquímica, imunologia, urinalise, parasitologia cujos equipamentos de processamento dos exames estão em boas condições de uso.

Evidências:



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-k

Determinação:

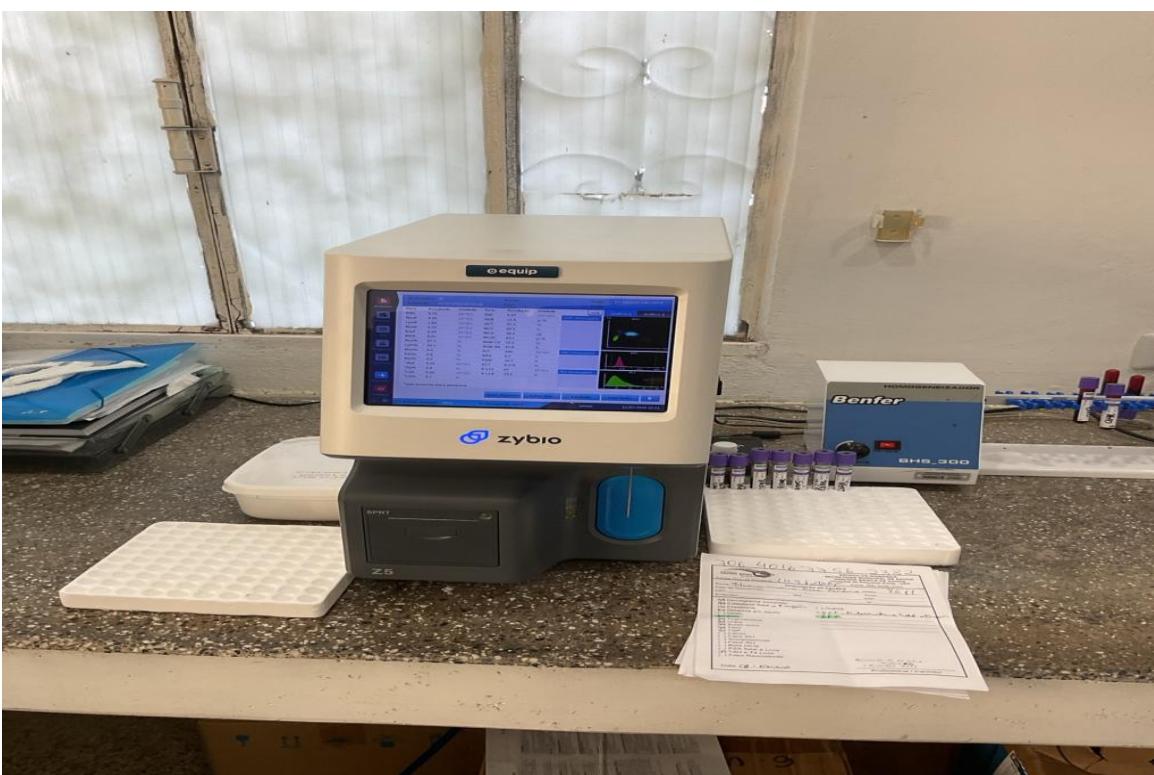
k) garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de exames laboratoriais, por meio da implementação de um programa de manutenção abrangente para todos os equipamentos utilizados, em conformidade com a Resolução RDC nº 302/2005 da Anvisa. Para isso, deverá: i. Realizar um inventário completo de todos os equipamentos de exames laboratoriais, incluindo informações sobre marca, modelo, ano de fabricação, histórico de manutenção e estado atual de funcionamento; ii. Elaborar ou atualizar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante; iii. Firmar contratos de manutenção preventiva e corretiva com empresas especializadas e devidamente habilitadas, que contemplem: Cronograma de manutenções preventivas, com periodicidade adequada para cada tipo de equipamento; Prazos de atendimento e solução de problemas em caso de manutenções corretivas; Indicadores de disponibilidade e tempo de resposta; Cláusulas de garantia de peças e serviços; iv. Capacitar a equipe técnica responsável pela operação e manutenção de primeiro nível dos equipamentos, de acordo com as especificações dos fabricantes e as boas práticas laboratoriais; v. Monitorar continuamente o desempenho dos equipamentos e a execução dos contratos de manutenção, adotando ações corretivas sempre que necessário para assegurar o pleno funcionamento e a confiabilidade dos resultados dos exames laboratoriais;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Contatou-se que o HPP possui equipamentos para realização de exames laboratoriais, em que são processados os resultados dos exames das demandas da internação e do público externo garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de exames laboratoriais ofertados pela unidade. Conta, também, com o contrato terceirizado de manutenção do equipamento analisador de bioquímica.

Evidências:





Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-1

Determinação:

I) assegurar a oferta dos exames de raio X à população, em conformidade com a Portaria MS nº 453/1998 e a RDC nº 330/2019 da Anvisa. Para tanto, deverá realizar uma avaliação de viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de aquisição dos equipamentos, insumos e contratação de equipe necessários ou terceirização parcial ou total do serviço, por meio de contrato com unidades de referência em diagnóstico por imagem;

Avaliação: Cumprida parcialmente.

Análise:

Durante a fiscalização constatou-se que o aparelho de Raio X estava temporariamente indisponível devido à uma queda de energia em que uma peça do equipamento foi danificada, prejudicando seu uso. Nesse período, os pacientes que necessitaram de raio x, foram encaminhados ao município de Monte Negro como forma de parceria entre as municipalidades. Considerando o prazo solicitado pelo técnico para conserto peça (10 dias), e a medida de emergência adotada (parceria com outro município), a equipe de fiscalização entendeu ser razoável considerar o item cumprido.

Evidências:





Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-m

Determinação:

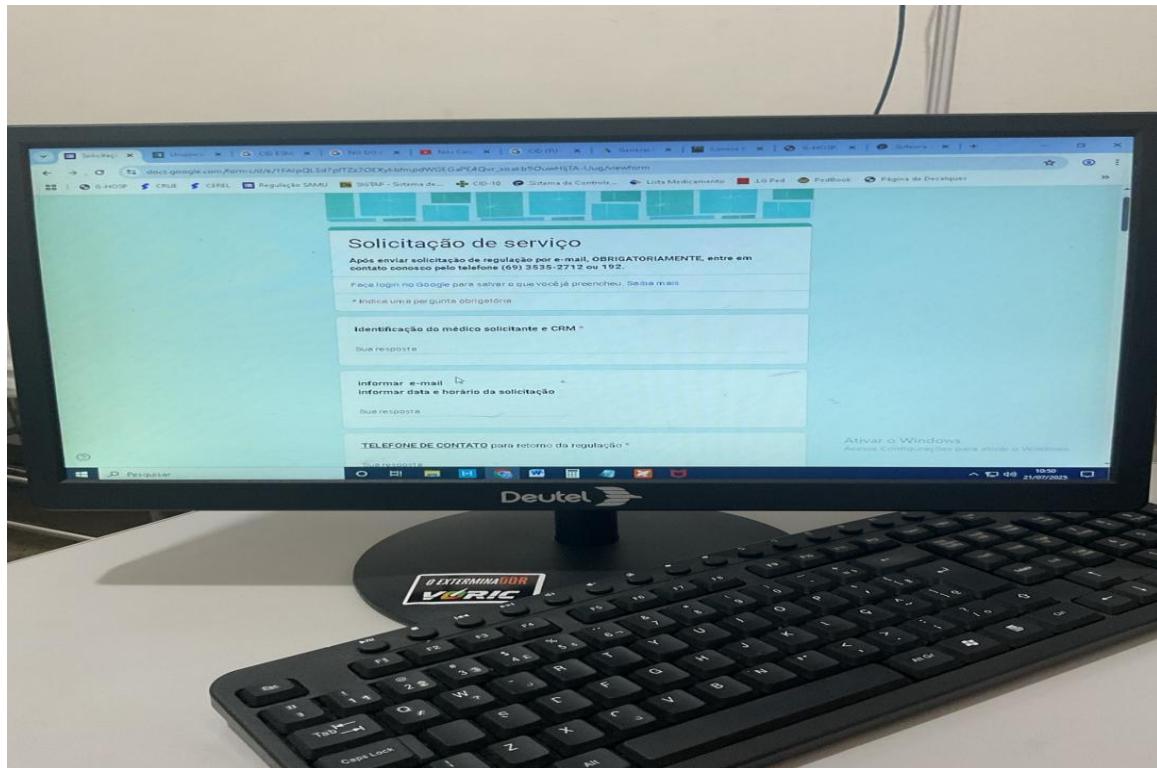
m) assegurar a oferta dos exames de ultrassonografia à população, em conformidade com a RDC nº 330/2019 da Anvisa. Para tanto, deverá realizar uma avaliação de viabilidade técnica e econômica, considerando a possibilidade de aquisição dos equipamentos, insumos e contratação de equipe necessários ou terceirização parcial ou total do serviço, por meio de contrato com unidades de referência em diagnóstico por imagem;

Avaliação: Cumprida.

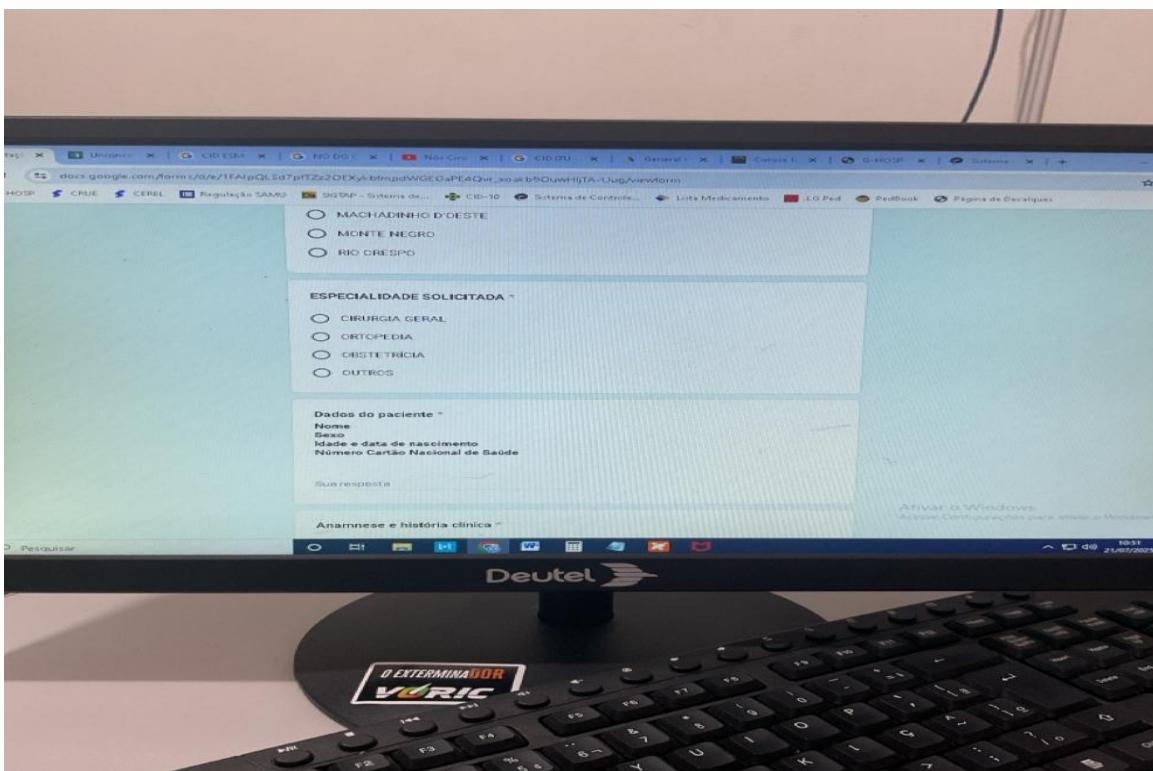
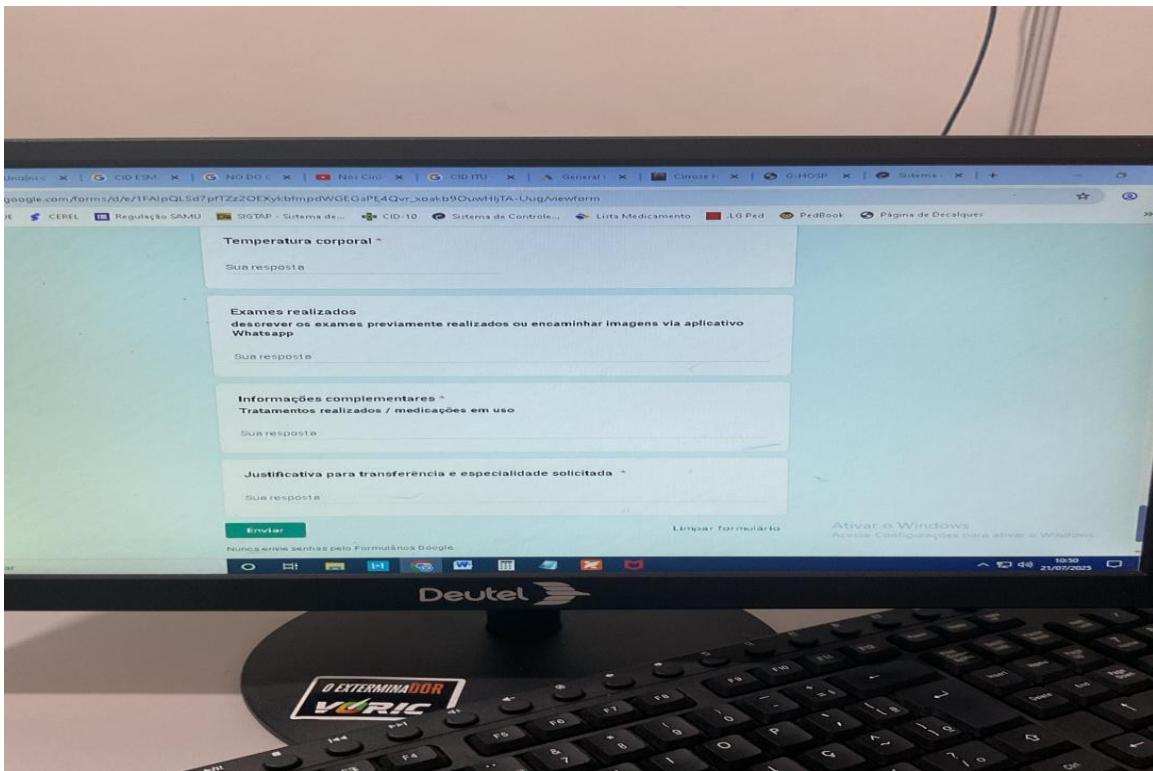
Análise:

Constatou-se que as ultrassonografias de demanda ambulatorial são realizadas na UBS Pacas Novos. As de urgência e emergência, oriundas do hospital são referenciadas para o hospital de Ariquemes, tendo em vista que Ariquemes é a sede de região do Vale do Jamari, recebendo recursos do Município de Campo Novo para tanto.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-n

Determinação:

n) garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de exames de eletrocardiograma, por meio da implementação de um programa de manutenção abrangente para todos os equipamentos utilizados, em conformidade com a Resolução RDC nº 302/2005 da Anvisa. Para isso, deverá: i. Realizar um inventário completo de todos os equipamentos de ECG, incluindo informações sobre marca, modelo, ano de fabricação, histórico de manutenção e estado atual de funcionamento; ii. Elaborar ou atualizar o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) para cada equipamento, seguindo as recomendações do fabricante; iii. Firmar contratos de manutenção preventiva e corretiva com empresas especializadas e devidamente habilitadas, que contemplem: Cronograma de manutenções preventivas, com periodicidade adequada para cada tipo de equipamento; Prazos de atendimento e solução de problemas em caso de manutenções corretivas; Indicadores de disponibilidade e tempo de resposta; Cláusulas de garantia de peças e serviços; iv. Capacitar a equipe técnica responsável pela operação e manutenção de primeiro nível dos equipamentos, de acordo com as especificações dos fabricantes e as boas práticas em diagnóstico por imagem; v. Monitorar continuamente o desempenho dos equipamentos e a execução dos contratos de manutenção, adotando ações corretivas sempre que necessário para assegurar o pleno funcionamento e a confiabilidade dos resultados dos exames de ECG;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

No início de 2025 entrou em operação no hospital a sala de estabilização, a qual conta com aparelho de eletrocardiograma, 2 monitores multiparametros, desfibrilador, bomba de infusão e aspirador de secreção. Todos novos, em pleno funcionamento e no prazo de garantia do fabricante.

Evidências:





Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-o

Determinação:

o) Assegurar a disponibilidade de ambulâncias adequadas às necessidades da população, avaliando a viabilidade de adquirir novas ambulâncias, equipamentos e insumos necessários ou firmar parcerias ou contratos de prestação de serviços com entidades privadas ou outras esferas do governo, em conformidade com a Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa e Portaria MS/GM nº 2.048/2002;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Constatou-se que o HPP conta com 3 ambulâncias. Uma estava em trânsito no momento da fiscalização, uma em manutenção preventiva e outra no estacionamento do HPP, sendo inspecionada pela equipe. A quantidade de veículos apresenta-se adequada às necessidades da população. Contudo a atual Secretaria iniciou um processo de aquisição de mais uma ambulância, como medida preventiva, em razão de um dos veículos já apresentar necessidade de substituição. A ambulância fiscalizada atende satisfatoriamente à determinação, conforme evidências apresentadas.

Evidências:





Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-p

Determinação:

p) Estabelecer um sistema de manutenção preventiva e corretiva para as ambulâncias, assegurando que todas estejam em condições adequadas de uso, com a documentação e vistorias em dia, em conformidade com a Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa e Portaria MS/GM nº 2.048/2002. Isso inclui: i. realizar um inventário completo das condições atuais de cada veículo; ii. elaborar um cronograma de manutenção preventiva baseado nas recomendações do fabricante e nas normativas aplicáveis; iii. firmar contratos com oficinas especializadas para a realização de manutenções corretivas e preventivas; iv. implementar um sistema de registro e controle de manutenções, que permita o acompanhamento periódico do estado de cada veículo;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Unidade conta com contrato com empresa gerenciadora de frota para realização de manutenção preventiva e corretiva.

Evidências:

Contrato n. 001/2024, ID 1690714.

Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-q

Determinação:

q) garantir que todas as ambulâncias estejam equipadas com os materiais e equipamentos necessários para o atendimento adequado das ocorrências, conforme a classificação da ambulância (suporte básico, suporte avançado, etc.), em conformidade com a Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa e Portaria MS/GM nº 2.048/2002. Para tanto, deverá realizar um levantamento detalhado dos equipamentos e materiais atualmente disponíveis e aqueles que necessitam ser adquiridos ou substituídos, em conformidade com as listas de verificação oficiais e recomendações técnicas específicas para cada tipo de ambulância;

Avaliação: Cumprida.

Análise:

A ambulância inspecionada apresenta excelente estado. Conta com condições adequadas de uso, contendo colar cervical, tala, umidificador, maçãs cilindro de oxigênio, oxímetro, entre outros.

Evidências:





Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: I-r

Determinação:

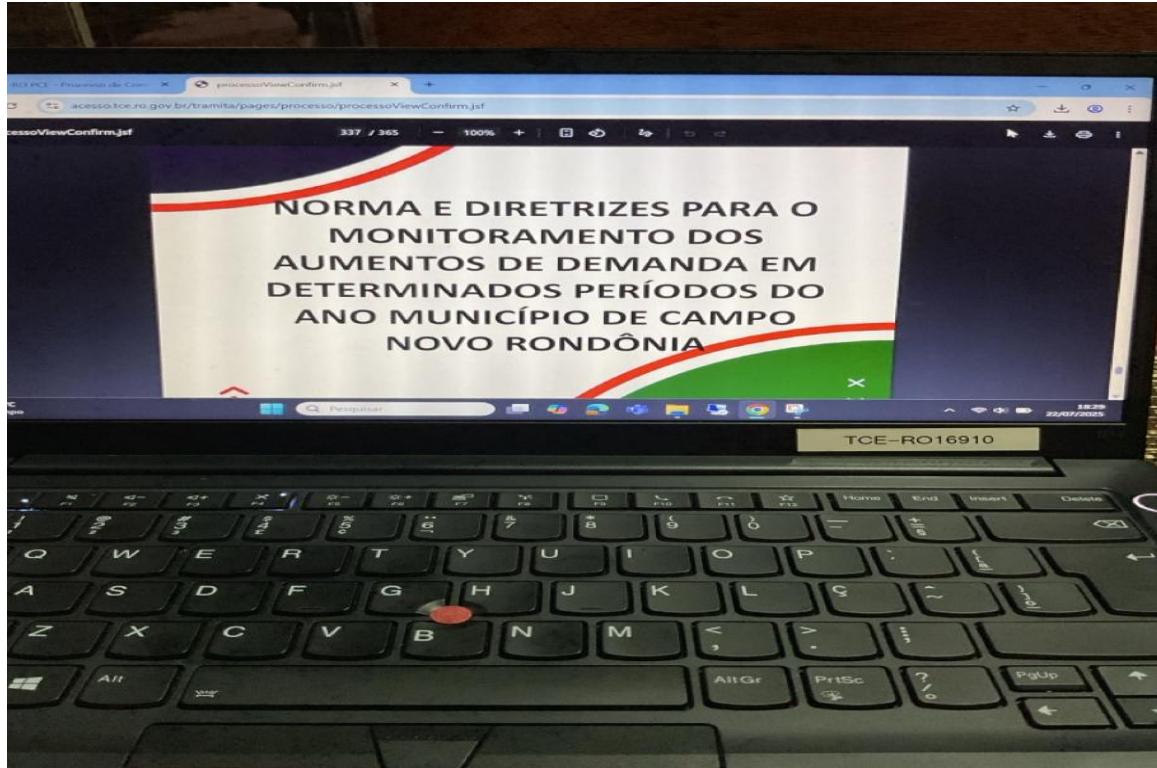
r) elaborar e implementar normas que estabeleçam procedimentos sistemáticos para identificar, monitorar e responder a variações sazonais na demanda e a demandas extraordinárias por serviços de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população, nos termos do Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Avaliação: Cumprida.

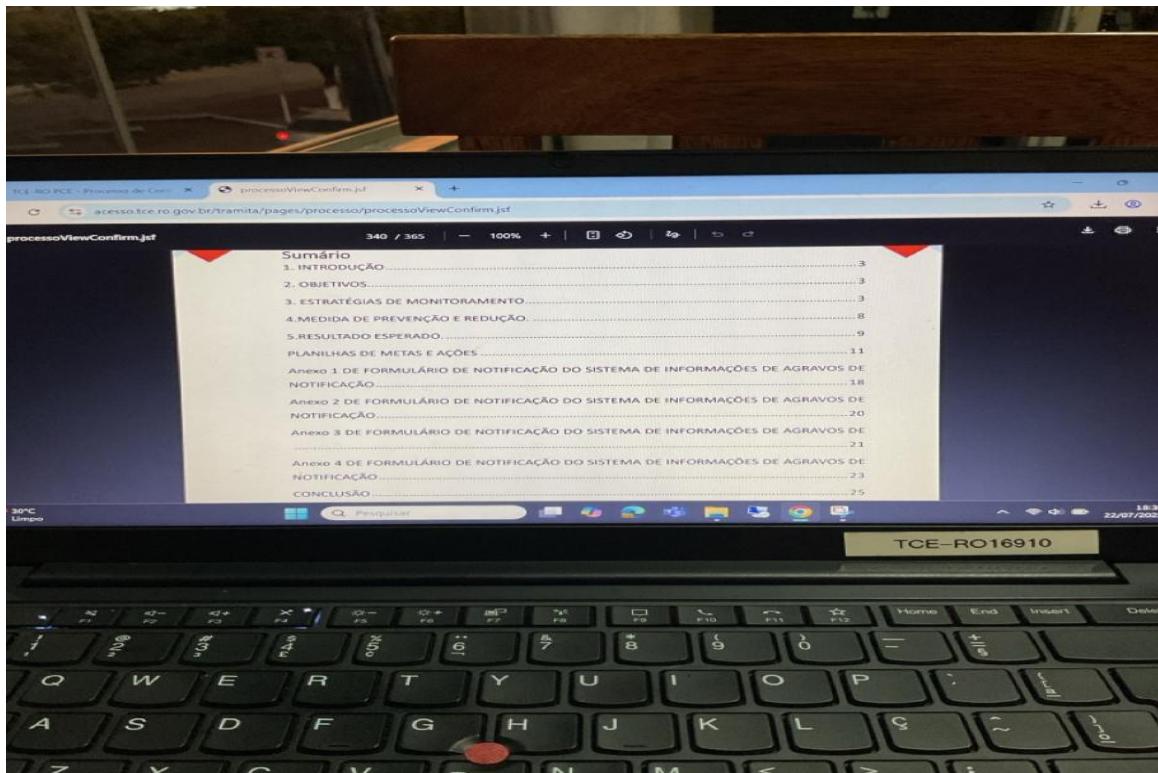
Análise:

Conforme ID 1690716, páginas 338/365, a municipalidade elaborou normas e diretrizes para monitoramento dos aumentos de demanda em determinados períodos do ano.

Evidências:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalização de Atos e Contratos – CECEX8



Anexo I - Avaliação das Determinações

Item: II

Determinação:

II - Determinar ao Controlador-Geral do Município, Sr. Cristian Wagner Mandela, CPF n. ***.035.982-**, ou a quem lhe substituir, que acompanhe a implementação das medidas consentâneas, contidas no item I, alíneas “a” a “r” desta decisão, devendo para tanto, emitir certificação quanto ao cumprimento de cada uma, que devem ser mantidas em arquivo próprio, para aferição em futura fiscalização pela Secretaria Geral de Controle Externo.

Avaliação: Cumprida.

Análise:

Embora não conste nos autos n. 01234/2024/TCERO, a certificação do Controlador Geral quanto ao cumprimento do item I, alíneas "a" a "r" da Decisão n. 00076/24-GCJVA, consta no Relatório de Prestação de Contas Anual - exercício de 2024 (processo n. 01390/25), manifestação do Controlador à época, Senhor Cristian Wagner Mandela, sobre todos os pontos do item I da referida Decisão.

Evidências:

Relatório de Prestação de Contas Anual - exercício de 2024 (processo n.01390/25)

Em, 30 de Outubro de 2025



MARA CÉLIA ASSIS ALVES
Mat. 405
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 29 de Outubro de 2025



ANTENOR RAFAEL BISCONSIN
Mat. 452
ASSESSOR TÉCNICO

Em, 3 de Novembro de 2025



WESLER ANDRES PEREIRA NEVES
Mat. 492
COORDENADOR

Em, 30 de Outubro de 2025



GISELLE PINTO BORGES
Mat. 268
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO